

JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dois Córregos, 23 de maio de 2022

Assinante:

Ofício nº 059/2022-P

Ao Oficial Legislativo
para processamento

20/05/22

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo: 726

Data e hora: 20/05/22 09:12

Doc. Nº: 59/2022

Protocolado por:
SecretariaMUNICÍPIO DE DOIS
ESTADO DE SÃO PAULO

Dois Córregos, 20 de maio de 2022.

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 23 MAI 2022

 PRESIDENTE

Anexo, para apreciação dessa Egrégia Casa, estamos enviando o projeto de lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO E/OU TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB".

O projeto de lei em apreço tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a transferir, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a parcela do Fundeb a que a instituição tem direito por manter sala de Educação Infantil.

Como os repasses relativos ao Fundeb são encaminhados ao município, a parte que deve ser repassada à instituição necessita de autorização legislativa para a formalização de ajuste, mediante apresentação de plano de trabalho e cumprimento das demais posturas da Lei Federal 13.019/14 e decreto municipal regulamentador, mais normas do Tribunal de Contas do Estado.

Com essas considerações e sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 2022

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO E/OU TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos do FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 145.943,08 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oito centavos), no presente exercício de 2022, à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.114.192/0001-56, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.050, de 22 de agosto de 1978, com sede à rua Orestes Aparecido Péscio "Orestinho", nº 113, bairro Jardim Aparício de Barros Fagundes, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000.

Parágrafo Único - O repasse terá por finalidade auxiliar o atendimento de despesas de custeio da entidade, pela prestação de serviços na área de educação infantil.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a celebrar Termos de Fomento e/ou Termo de Colaboração com a entidade referenciada no artigo anterior, objetivando a transferência dos recursos, tudo na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscoregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria existente no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

